



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 47/2024

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data: 07.05.2025
14:37:58 -03

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.208.842/0001-03, através de Representante Legal, **PREFEITO ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, **RESCINDE** o "Termo de concessão de uso nº 47/2024, oriundo da Concorrência Pública nº 02/2023, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O Município de Catanduvas, com base na documentação acostada ao processo resolve rescindir o **Termo de concessão de uso nº 47/2024**, a partir da presente data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para as partes, e a inexistência de prejuízos às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que novas empresas poderão fazer uso da área e oportunizar renda e emprego aos munícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão do termo em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Concorrência Pública nº 02/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam as partes exoneradas de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. A partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre as partes. Eis que a rescisão se dá nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3.2. Os documentos que instruem e fundamentam a presente rescisão estão anexos ao processo e dele ficam fazendo parte.

Catanduvas/PR, 07 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Ademair Luiz Burckhardt
Prefeito Municipal